



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CARAZINHO  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA**

**EDITAL 01/2022 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**MILTON SCHMITZ**, Prefeito de Carazinho, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará **Processo Seletivo Público para seleção e futura contratação de estagiários**, sob a fiscalização de comissão designada pela Portaria nº117/22, para o preenchimento de vagas de estágio de estudantes no âmbito das Secretarias do Executivo Municipal, em nível de ensino médio regular, nível médio profissional e ensino superior, conforme atribuições, condições de trabalho e demais requisitos regulamentados pelo Decreto Executivo 046/2021 e Lei Federal n. 11.788/08.

### 1 – DAS CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

1.1 – O contrato de estágio será regulamentado pelos termos da Lei Federal n. 11.788/08;

1.2 – As atividades a serem realizadas serão em compatibilidade com os preceitos da Lei Federal n. 11.788/08, em áreas relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos, ações, metas e projetos desenvolvidos pelo Município em compatibilidade com a proposta pedagógica do curso, etapa e modalidade da formação escolar do aluno.

a) Para o estágio de acadêmicos de curso superior:

CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	BOLSA ESTÁGIO (R\$)	AUXÍLIO-TRANSPORTE (R\$)
Administração	30h	03	1.056,61	Até 4 (quatro) vales-transportes por dia
Arquitetura	30h	CR	1.056,61	Até 4 (quatro) vales-transportes por dia
Biomedicina	30h	02	1.056,61	Até 4 (quatro) vales-transportes por dia
Ciências Biológicas	30h	CR	1.056,61	Até 4 (quatro) vales-transportes por dia
Ciências Contábeis	30h	CR	1.056,61	Até 4 (quatro) vales-transportes por dia
Direito	30h	03	1.056,61	Até 4 (quatro) vales-transportes por dia
Educação Física	30h	02	1.056,61	Até 4 (quatro) vales-transportes por dia
Enfermagem	30h	01	1.056,61	Até 4 (quatro) vales-transportes por dia
Engenharia Civil	30h	CR	1.056,61	Até 4 (quatro) vales-transportes por dia
Jornalismo	30h	CR	1.056,61	Até 4 (quatro) vales-transportes por dia
História	30h	01	1.056,61	Até 4 (quatro) vales-transportes por dia
Letras	30h	02	1.056,61	Até 4 (quatro) vales-transportes por dia
Matemática	30h	01	1.056,61	Até 4 (quatro) vales-transportes por dia
Nutrição	30h	CR	1.056,61	Até 4 (quatro) vales-transportes por dia
Pedagogia	30h	16	1.056,61	Até 4 (quatro) vales-transportes por dia



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CARAZINHO  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA**

Psicologia	30h	01	1.056,61	Até 4 (quatro) vales-transportes por dia
Recursos Humanos	30h	CR	1.056,61	Até 4 (quatro) vales-transportes por dia
Serviço Social	30h	01	1.056,61	Até 4 (quatro) vales-transportes por dia
Ciências da Computação	30h	CR	1.056,61	Até 4 (quatro) vales-transportes por dia

b) Para o estágio de estudantes de nível médio:

CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	BOLSA ESTÁGIO (R\$)	AUXÍLIO-TRANSPORTE (R\$)
Ensino Médio	30h	03	736,84	Até 4 (quatro) vales-transportes por dia
	20h	01	491,23	

1.2 – Delimitar a concessão de Vales –Transporte conforme a carga horária:

- a) Jornada de 06 Horas corridas – 02 Vales
- b) Jornada de 06 Horas com intervalo - 04 Vales
- c) Jornada de 04 Horas – 02 Vales

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – São condições para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 16 anos e, quando menores de 18 anos, deverão ser assistidos por seus pais ou tutores.

2.2 – As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola <[www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)>, no período de 07 de março de 2022 até as 23:59h do dia 22 de março de 2022.

2.3 – O presente edital de seleção de estagiários será publicado no site oficial do Município de Carazinho: [www.carazinho.rs.gov.br](http://www.carazinho.rs.gov.br), devendo ser afixada cópia no mural de publicações oficiais do Município, bem como encaminhada cópia do presente para as instituições de ensino superior e ensino médio da rede pública e particular.

2.4 – As inscrições de que trata este edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do processo seletivo público para a contratação de estagiários no poder executivo do Município de Carazinho – RS;

2.5 – O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei; bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;

2.6 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

2.7 – Fica vedada a inscrição do candidato que:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CARAZINHO  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA**

- a) já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no poder executivo do Município de Carazinho – RS;
- b) esteja cursando o último semestre de curso superior
- c) esteja cursando o último semestre do ensino médio;
- d) não esteja matriculado e frequentando curso que possua vagas disponíveis neste edital;
- e) descumpra qualquer dos requisitos constantes neste edital.

### 3 - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

### 4 – DA SELEÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de uma **prova online**, <https://www.cieers.org.br/provaonline>, composta de 20(vinte) questões objetivas, sendo 10(dez) de língua portuguesa, 10(dez) de conhecimentos gerais, com peso de 5,0 (cinco) pontos cada uma, a ser aplicada da seguinte forma:

- a) Data: 26 de março de 2022
- b) Horário: 14 h às 15h30min
- c) Tempo de duração: 1h30min;

4.2 – A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicando pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos;

4.3 – A prova, terá caráter eliminatório.

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome.

Não é possível realizar a prova por meio de Smartphone.

O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.

Para realizar a prova o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, <https://www.cieers.org.br/provaonline>, com sua senha individual e localizar a prova online, na área logada, link Processos Seletivos.

Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.

A prova somente poderá ser realizada no dia 26 de março, entre as 14h e 15h30min.

Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou, desde que isso aconteça dentro do horário estabelecido para realização da prova.

O candidato que não realizar a prova online ou realizar de maneira incompleta, estará automaticamente eliminado do processo Seletivo.

É de responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na Internet do candidato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CARAZINHO  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA**

A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100(cem) pontos.

4.4 – O cronograma do processo seletivo público obedecerá às seguintes datas:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do edital do processo seletivo 01/2022	07.03.2022
Período de inscrições	07.03.2022 a 22.03.2022
Divulgação da Lista preliminar de Inscritos	23.03.2022
Prazo para interposição de recurso das Inscrições preliminares	Até as 17h do dia 24.03.2022
Divulgação da Lista Oficial de Inscritos	25.03.2022
Aplicação da prova	26.03.2022
Divulgação do gabarito Preliminar	28.03.2022
Prazo para Interposição de Recurso da prova online	Até as 17h do dia 29.03.2022
Divulgação do gabarito Oficial	31.03.2022
Divulgação da Classificação Preliminar	01.04.2022
Prazo para Interposição de Recurso das Notas Preliminares	Até as 17h do dia 04.04.2022
Divulgação da classificação final	05.04.2022

## 5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 – Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;

5.2 – Será considerado aprovado no processo seletivo, dentro de sua respectiva área de formação, conforme indicado na inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

5.3 – O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente de pontos obtidos, na área de formação, conforme a ficha de inscrição;

5.4 – Em caso de empate terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) obter o maior número de acertos em língua portuguesa;
- b) obter o maior número de acertos em conhecimentos gerais;
- c) possuir a maior idade.

5.5 – Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação, de acordo com a inscrição, em lista publicada no endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS <[www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)>, bem como no site oficial do Município de Carazinho: <[www.carazinho.rs.gov.br](http://www.carazinho.rs.gov.br)>

5.6 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa;

## 6 – DOS RECURSOS

6.1 – O prazo para interposição de recursos é até as 17h(dezessete) do dia posterior a divulgação do gabarito e classificação preliminar;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CARAZINHO  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA**

6.2 – O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato;

6.3 – Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS – Unidade de Carazinho, no e-mail: carazinho@cieers.org.br, responsável pela elaboração do processo seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados.

6.4 – O recurso deverá obedecer às seguintes regras:

- a) O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente, indicando o nome do candidato, o número da inscrição, a vaga que concorre, o telefone e o endereço para correspondências
- b) As razões recursais, devidamente fundamentadas;

6.5 – O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e o fundamento do pedido não será conhecido, determinando-se o seu arquivamento;

6.6 – Não será aceito pedido de reconsideração da decisão dos recursos.

## **7 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO**

7.1 – O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados por curso, de acordo com a ordem decrescente da nota final;

7.2 – O provimento das vagas ficará a critério da Administração Municipal, variando de acordo com a necessidade, observados o interesse e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente;

7.3 – Os candidatos aprovados que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste Edital integrarão o cadastro de reserva, e deverão manter atualizados os seus dados cadastrais constantes na ficha de inscrição para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração Municipal;

7.4 – A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo candidato, quando do preenchimento da ficha de inscrição do certame; Após a comunicação o candidato deverá comparecer na vaga de estágio, no prazo de 10 dias, sob pena de ser presumida a desistência do candidato:

- a) Candidato que não comparecer ou desistir passará automaticamente para o final da fila.
- b) Em caso de reconvocação o candidato será novamente notificado por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo candidato, quando do preenchimento da ficha de inscrição do certame, após a comunicação o candidato deverá comparecer na vaga de estágio no prazo de 10(dez) dias, sob pena de tornar sem efeito a convocação.

7.5 – Os primeiros aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a disponibilidade e interesse da Administração Municipal;

7.6 – Para a celebração do termo de estágio o candidato deverá:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo público;
- b) Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos na data da contratação;
- c) Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;
- d) Apresentar, quando solicitado pelo CIEE/RS, no momento da contratação, comprovante de que reside no Município de Carazinho/RS;
- e) Ter preenchido corretamente os dados para contato na inscrição, bem como manter estes dados atualizados para contato;
- f) Cumprir as determinações do edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CARAZINHO  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA**

7.7 – O termo de compromisso de estágio poderá ser interrompido a qualquer momento, por qualquer das partes, e, no que concerne ao Município, a interrupção será decidida a partir de parecer do Secretário Municipal titular da Secretaria em que o estágio se realizar;

7.8 – O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses contados da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, valendo para o preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir no decorrer desse período.

**8– CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

8.1– Língua Portuguesa:

a)As questões de língua portuguesa contemplarão conteúdos em nível de ensino fundamental e médio;

8.2– Conhecimentos Gerais:

a) Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão;

b) Lei Federal n. 11.788/2008 (Lei dos Estágios)

c) Informações históricas do município de Carazinho, extraídas do endereço eletrônico <[www.carazinho.rs.gov.br](http://www.carazinho.rs.gov.br)>;

d) Informações estatísticas do Município de Carazinho tais como: dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano, além de outros constantes no site da Prefeitura Municipal de Carazinho, no endereço eletrônico: <[www.carazinho.rs.gov.br](http://www.carazinho.rs.gov.br)>.

**9 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

É de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Carazinho, 03 de março de 2022.

  
Milton Schmitz  
Prefeito

Registre-se e Publique-se: